

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

RESOLUÇÃO Nº 14, de 09 de maio de 2.022.

"Altera a Resolução nº 006, de 13 de abril de 2018 e dá outras providências."

O Conselho Diretor aprovou, em reunião do dia xx de xxx de 2022, e eu, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Resolução nº 06, de 13 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 3º. Fica criada a Unidade de Controle Interno – UCI, subordinada diretamente ao Presidente do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista, como órgão de assessoria e consulta direta, a qual compete à organização dos serviços de controle interno e a fiscalização do cumprimento das atribuições do Sistema de Controle previstos no art. 2º desta Resolução.

••••

Art. 11. Verificada a ocorrência de alguma irregularidade ou da ilegalidade, o Servidor Controlador Fiscal dará ciência de imediato ao Presidente do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista, através de relatório circunstanciado, indicando as providências que poderão ser adotadas para:

• • • •

Art. 13. O Servidor Controlador Fiscal deverá encaminhar a cada 4 (quatro) meses, Relatório Geral de Atividades ao Presidente do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista.

••••

Art. 14. Fica criada a Função Gratificada de Servidor Controlador Fiscal.

....

- § 3º Ao Servidor Controlador Fiscal será concedido um adicional de remuneração equivalente a 100% (cem por cento) de seu salário base.
 - Art. 16. Constituwm-se em garantias do ocupante da função de Servidor



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

Controlador Fiscal:

§ 2º - Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo, envolver assuntos de caráter sigiloso, a UCI, deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista."

Art. 2º. Os demais artigos da Resolução nº 06, de 13 de abril de 2018 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 09 de maio de 2022.

MURILO NOBREGA CAMPOS PRESIDENTE – CIOP